

**EDITAL DO CONCURSO CULTURAL Nº: 003/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 406/2021**

**I CONCURSO "MEU NATAL DECORADO"**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, torna público as normas e os procedimentos para a participação no **I Concurso "Meu Natal Decorado"**, mediante a modalidade **CONCURSO**, o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste edital, que poderá ser consultado no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

**I – DO EVENTO**

**1.1** - O I Concurso "*Meu Natal Decorado*", é um evento organizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas – através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDECON, Gabinete do Prefeito Municipal em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CONDES e o com a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas/MG - ACAITP.

**II – DO OBJETO**

**2.1** - Concurso destinado a seleção de decorações natalinas residenciais e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDECON, Gabinete do Prefeito Municipal em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CONDES e o com a Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas/MG - ACAITP

**III – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

**3.1** - São objetivos do I Concurso "*Meu Natal Decorado*":

- a) Resgatar o espírito natalino, reafirmando valores de fraternidade, justiça, solidariedade bem comum;
- b) Incentivar o desenvolvimento do comércio local;
- c) Estimular o engajamento nas ações da cidade;
- d) Valorizar a convivência entre a comunidade;
- e) Fomentar a criatividade com peças artesanais natalinas;
- f) Sugerir ações sustentáveis e ecologicamente corretas;
- g) Impulsionar as vendas no setor de comércio e serviços;
- h) Proporcionar um novo apelo de atração ao turismo;
- i) Reviver as tradições natalinas da festa universal, despertando na comunidade lojista o interesse de participar do concurso desenvolvendo uma decoração de natal atraente;
- j) Possibilitar a participação das empresas do comércio e serviços, integrando a todos;
- l) Estimular a criatividade, com o reaproveitamento de materiais e do artesanato local;
- m) Incentivar o comércio a desenvolver vitrines diferenciadas e atrativas.

**IV – DOS PARTICIPANTES**

**4.1** - Poderão participar do I Concurso "*Meu Natal Decorado*", os moradores da cidade de Três

Pontas, compreendidos no perímetro urbano e rural, bem como os estabelecimentos comerciais situados no Município de Três Pontas.

**4.2 - O I Concurso "Meu Natal Decorado" contará com as seguintes categorias:**

**I – RESIDENCIAL:** Compreendendo as unidades residenciais estabelecidas nos perímetros urbano e rural da cidade de Três Pontas - MG. A ornamentação a ser julgada deverá estar visível no jardim e/ou fachada das referidas residências. No caso de condomínios residenciais e/ou conjuntos de residências, a ornamentação será considerada nos portões ou acesso do jardim coletivo, ou seja, de visibilidade única para o conjunto.

- a) É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração das residências, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade dos moradores inscritos.
- b) No caso de condomínios residenciais a inscrição deverá ser assinada pelo síndico.

**II – COMERCIAL:** Compreendendo lojas de comércio em geral, hotéis, bares e restaurantes, centros comerciais, farmácias, clínicas, prestadores de serviços, supermercados, galerias e demais comércios. A ornamentação a ser avaliada deverá estar visível nas vitrines, jardins ou portas de acesso principal. No caso das galerias e centros comerciais, a área a ser considerada é a de acesso ao estabelecimento.

- a) Para efeito de julgamento das residências, condomínios e dos estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins, vitrines e acessos que fiquem expostos 24h.
- b) É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração das vitrines, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito.

**4.3 - É vedada a participação com inscrições:**

- a) De membros que compõem a Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como parentes de até terceiro grau.
- b) De decorações de estabelecimentos comerciais e de serviços que não possuam fachadas em vias públicas, dificultando a visualização.
- c) De estabelecimentos comerciais que são utilizados total ou parcialmente para fins comerciais da própria decoração natalina realizada pelo município.
- e) Das lojas e residências que não estejam com o pagamento do IPTU regularizado.

## **V-DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**5.1 - O plano de trabalho do I Concurso "Meu Natal Decorado", tem estabelecido o cronograma abaixo:**

I- Período de Inscrição: do dia **09 de novembro 2021 ao dia 24 de dezembro de 2021**.

II - Avaliação das residências e do comércio: do dia **27 de dezembro de 2021 ao dia 09 de janeiro de 2022**.

III - Anúncio dos vencedores da categoria residências e da categoria de vitrines, bem com a entrega dos prêmios: dia **10 de janeiro de 2021**, na página oficial da Prefeitura Municipal de Três Pontas e nas respectivas redes sociais.

## **VI - DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - As inscrições, bem como a entrega das fotografias relativas ao I Concurso “Meu Natal Decorado” serão realizadas no período de **09 de novembro 2021 ao dia 24 de dezembro de 2021**, através do e-mail: [comercial@acaitp.com.br](mailto:comercial@acaitp.com.br).

**6.1.1** - As inscrições deverão ser feitas **únicamente e exclusivamente através do e-mail [comercial@acaitp.com.br](mailto:comercial@acaitp.com.br)**, onde deverá ser enviada a ficha de inscrição (Anexo I) juntamente com as fotos da decoração.

**6.1.2** - Poderão ser anexadas até 5 fotos da decoração, sendo as mesmas de boa qualidade a fim de se ter uma melhor avaliação da decoração natalina.

**6.1.3** - O concurso não tem nenhum custo de inscrição, para ambas as categorias.

**6.1.4** - As inscrições devem ser realizadas por categoria e representadas da seguinte forma:

- a) Imóvel residencial: Inscrições realizadas pelo morador proprietário do imóvel.
- b) Imóveis residenciais pertencentes a um condomínio: Inscrições realizadas através do síndico, considerando a área de uso comum do condomínio.
- c) Estabelecimento comercial, hotel, pousada, restaurante, shopping, bares e similares: Inscrições realizadas pelo proprietário e/ou representante legal.

**6.2** - No ato da inscrição devem ser cumpridos os procedimentos abaixo, respeitando os prazos estipulado no item 7.1 do presente instrumento:

- a) Preencher a ficha de inscrição e enviar no endereço eletrônico: [comercial@acaitp.com.br](mailto:comercial@acaitp.com.br), com os dados corretos, claros e precisos, de forma que possa ser verificada a procedência e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha de inscrição, sujeitará o concorrente à sua eliminação do concurso.
- b) Ao inscreverem-se para este concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) enviada(s), em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do concurso por tempo indeterminado.

**6.3** - A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela Legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteiramente e exclusivamente aos participantes.

## **VII – DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1** - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, sem ligação com a Comissão Organizadora do Concurso.

**7.1.1** - A comissão organizadora é formada por membros idôneos indicados pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - CONDES e pela Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas /MG - ACAI/TP.

**7.1.2** - A Comissão Organizadora do I Concurso “Meu Natal Decorado” poderá constituir uma única Comissão Julgadora.

**7.1.3** - A Comissão Organizadora escolherá junto com os membros da Comissão Julgadora, o Presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

**7.1.4** - Os membros da Comissão Julgadora têm total autonomia sobre a análise da decoração e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos ou discordâncias.

## **VIII – DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

**8.1** - A avaliação das decorações natalinas inscritas no I Concurso “Meu Natal Decorado” será realizada pela comissão julgadora, no período de 27 de dezembro de 2021 ao dia 09 de janeiro de 2022, conforme mencionado no Título V, item II, do presente instrumento.

**8.2** - Procedimentos de seleção das decorações natalinas:

a) No período de **27 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022**, a Comissão Julgadora fará a avaliação das decorações inscritas nas categorias residencial e comercial.

b) Nesta etapa, a Comissão Julgadora fará a avaliação das notas de cada decoração inscrita, por categorias, conforme descritas no Título IV do presente instrumento.

**8.3** - Os critérios de julgamento, serão:

a) Estética Natalina: Entende-se por estética natalina a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e o clima de Natal. Ex: Papai Noel, presépio, pinheiro de natal, estrelas, renas etc.

b) Originalidade, criatividade e inovação, serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção e de estilo inédito da proposta, a originalidade e a utilização de materiais reciclados na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.

c) Harmonia estética do conjunto: Harmonia de cores, diversidade de materiais utilizados, aproveitamento da luz para a criação do cenário e o cuidado com o acabamento.

d) Iluminação/formas e cores, serão considerados os seguintes aspectos: combinação de forma, cores e luzes, formando determinadas figuras ou apenas iluminando espaços.

e) Impacto visual da decoração: Serão considerados efeitos estéticos, também impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva, observação pelos pedestres e veículos que transitam pelo local. Análise diurna e noturna.

**8.4** - Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito previsto acima, podendo a nota ser fracionada.

**8.5** - A nota final será a soma dos 5 (cinco) quesitos: Estética Natalina, Originalidade, Criatividade e Inovação, Harmonia e estética do conjunto, iluminação/formas e cores, impacto visual da decoração diurna e noturna.

**8.6** - Serão definidos como critérios de desempate:

a) Maior nota no quesito estética natalina.

b) Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação.

c) Maior nota no quesito harmonia e estética do conjunto.

d) Maior nota no quesito iluminação/formas e cores.

e) No caso de persistir empate, a comissão Organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

## **IX – DOS RESULTADOS**

9.1 - O anúncio, bem como a premiação de ambas as categorias (residencial e comercial), considerando os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar, acontecerá o dia de 10 janeiro de 2022.

## **X - DOS PREMIADOS**

10.1 - Serão premiados pela Prefeitura Municipal de Três Pontas os 1º, 2º e 3º lugares das categorias (residencial e comercial), os quais receberão os seguintes prêmios:

### **1. Estabelecimentos Comerciais:**

**1º lugar:** R\$3.000,00

**2º lugar:** R\$1.500,00

**3º lugar:** R\$500,00

### **2. Residências:**

**1º lugar:** R\$2.000,00

**2º lugar:** R\$1.000,00

**3º lugar:** R\$300,00

10.2 - Pela ACAITP serão premiadas vale-compras para serem utilizados no comércio associado.

10.2.1 - Para participar do concurso os interessados deverão de acordo com a faixa etária indicada, encaminhar uma foto para o número (35) 9 8871- 2011 (WHATSAPP) ou através do instagram da Associação Comercial @ACAITP. A foto tem que ser tirada no comércio local associado de maneira criativa e natalina. As mesmas serão publicadas via instagram com marcação no perfil do autor e a foto mais curtida será premiada.

10.3 - O Concurso compreenderá as seguintes etapas, serão premiadas as melhores fotos de cada categoria, fotografadas no comércio local, na retirada do prêmio será necessário apresentar um documento de identificação que comprove a idade da categoria premiada. As idades de premiação serão divididas em:

**0 a 12 anos**

**13 a 20 anos**

**21 a 40 anos**

**41 a 60 anos**

**60 e mais.**

10.4 - A premiação da ACAITP será:

**1º lugar:** R\$300,00

**2º lugar:** R\$300,00

**3º lugar:** R\$300,00

**4º lugar:** R\$300,00

**5º lugar:** R\$300,00

## **XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária: ficha n.º 013 – Gabinete do Prefeito

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

**12.2** - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia **10 de janeiro de 2022**, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

**12.3** - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

**12.4** - As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

**12.5** - Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

**12.6** - A Comissão promotora e organizadora deste concurso, em hipótese nenhuma, pode ser responsabilizada pelo pagamento de iluminação utilizada para este fim. Essa é uma responsabilidade de cada inscrito neste concurso.

**12.7** - Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico juntamente com o Gabinete do Prefeito Municipal, Instituição organizadora, de forma soberana, detêm do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

**12.8** - Os casos omissos e não previstos no presente instrumento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do concurso.

Três Pontas, 05 de novembro de 2021.

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal

**Felipe Pereira Silva**  
Chefe de Gabinete

**Melissa Chaves Garcia**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO "MEU NATAL DECORADO"**

CATEGORIA: ( ) COMERCIAL  
( ) RESIDENCIAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar ciente e de acordo com o Edital do Concurso "Meu Natal Decorado".**

**ANEXAR IMAGENS DA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO.**

De acordo,

Três Pontas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura